

III - Original e uma fotocópia do cartão de vacina dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade;

IV - Original e duas fotocópias (autenticadas em cartório) da Cédula de Identidade;

V - Original e duas fotocópias (autenticadas em cartório) do CPF/MF;

VI - Original e uma fotocópia do Título de Eleitor;

VII - Original e uma fotocópia do comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral;

VIII - Original e uma fotocópia do Cartão do programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência do Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado, deverá apresentar Declaração de não Cadastro);

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);

X - declaração com firma reconhecida informando se ocupa ou não cargo público e, caso ocupe, deverá apresentar, também, certidão expedida pelo órgão empregador contendo as especificações do cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções (duas vias originais);

XI - comprovante de Escolaridade/Habilitação de acordo com o constante do Anexo I - Cargos de provimento efetivo da Lei Complementar Estadual nº 798, de 25 de setembro de 2014, expedido por órgão oficial, devendo apresentar o original e duas fotocópias autenticadas em cartório;

XII - comprovante original de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia - SEFIN;

XIII - Certidão Negativa original expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

XIV - Certidão de Capacidade Física e Mental original expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEP;

XV - Original e uma fotocópia do da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

XVI - Original e uma fotocópia de comprovante de residência;

XVII - uma fotografia 3x4;

XVIII - Certidão Negativa original expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do(a) candidato(a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

XIX - Certidão Negativa original da Justiça Federal dos últimos 5 (cinco) anos;

XX - duas vias de declarações originais com firmas reconhecidas informando da existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte;

XXI - duas vias de declarações originais com firmas reconhecidas informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público.

**PORTARIA n.º 132/2016-GAB/DPE**

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 134, §§ 1º e 2º da Constituição Federal c/c o disposto no art. 97-A, I, da Lei Complementar Federal nº 80/1994 e art. 8º, XII e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Dispensar o defensor público JORGE MORAIS DE PAULA da presidência e da formação da Comissão Apuradora da Tomada de Contas Especial instaurada pela Portaria nº 82/2016-GAB/DPE nos termos da Lei Complementar nº 156/96 e Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007.

Art. 2º. NOMEAR o defensor público HANS LUCAS IMMICH para exercer as funções de presidência da Comissão Apuradora da Tomada de Contas Especial instaurada pela Portaria nº 82/2016- GAB/DPE, mantida o restante da formação de seus membros.

Art. 3º. Foram mantidos os prazos originais estabelecidos na Portaria nº 82/2016-GAB/DPE.

Art. 4º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2016.

Registre-se e publique--se.

ANTÔNIO FONTOURA COIMBRA  
Subdefensor Público--Geral do Estado

**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 002/2016/CPCL/DPE/RO**

Processo: 3001.1169.2015/DPE-RO

Interessada: Defensoria Pública do Estado de Rondônia

Assunto: Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), com fornecimento de 100 (cem) linhas telefônicas digitais e respectivos aparelhos de última geração em regime de comodato, com as facilidades de roaming nacional e internacional automáticos, no sistema pós-pago, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Considerando tudo o que dos autos constam, bem como o estabelecido nos arts. 8º e 27 do Decreto Federal nº 5.450/2005, HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 002/2016/CPCL/DPE/RO, que tem por objeto à contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), com fornecimento de 100 (cem) linhas telefônicas digitais e respectivos aparelhos de última geração em regime de comodato, com as facilidades de roaming nacional e internacional automáticos, no sistema pós-pago, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, que declarou VENCEDORA a empresa:

CLARO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Flórida, 1.970, bairro Cidade Monções, município de São Paulo, Estado de São Paulo, com valor total de R\$ 339.453,60 (trezentos e trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2016.

ANTÔNIO FONTOURA COIMBRA  
Subdefensor Público-Geral

**Secretaria de Estado de Finanças**

**TERMO DE RECONHECIMENTO  
E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

O LIQUIDANTE GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público para o conhecimento dos interessados que considerando o constante no Processo Administrativo nº. 01.1402.01329-0000/2015, com fundamento no art. 1º. do Decreto Estadual nº. 5.459/92. RECONHECE o débito e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais), em favor dos Conselheiros Luiz Carlos Miranda Ferreira, Eli Cristiane Monteiro de Carvalho e Wilson Bonfim Abreu.

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2016.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

LEANDRO VICENTE LOW LOPES  
Liquidante Geral do Estado  
SEFIN/RO

De Acordo

Franco Maegaki Ono  
Secretario de Finanças - Adjunto

**Sec. de Est. do Desenv. Ambiental**

**TERMO DE OUTORGA – Nº. 01/2016**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a a Carlos Magno de Oliveira, inscrito no CPF, sob o n.º 583.423.892-00, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – piscicultura, conforme processo nº. 1801/1923/2015, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 12º20'02,80" Sul e Longitude 62º04'07,40" Oeste.; e.